

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0376/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0376/1998 DE 02/06/98

PROMOVENTE: VEREADOR

PAULO FRANGE

EMENTA:

Dispoe sobre criação do Programa de Carreira, Cargos e Salarios a ser aplicado junto as Administrações Regionais para designação de funcionarios e seus Administradores e da outras providencias.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 12:42:40

00000015873-90



ARQUIVADO EM

22/01/2001

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituta
CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

PROJETO DE LEI N.º

01 - PL
01-0376/1998

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 02 JUN 1998

Justiça
Adm. Pública
Finanças

MMH
P - SIO - NTE

Dispõe sobre criação do PROGRAMA DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS A SER APLICADO JUNTO ÀS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS PARA DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E SEUS ADMINISTRADORES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica o poder executivo obrigado a criar, O PROGRAMA DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS A SER APLICADO JUNTO ÀS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS PARA DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E SEUS ADMINISTRADORES.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

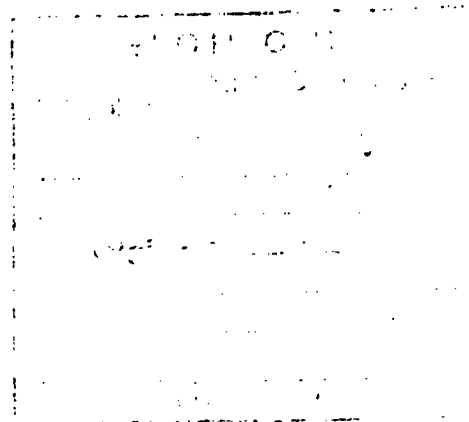
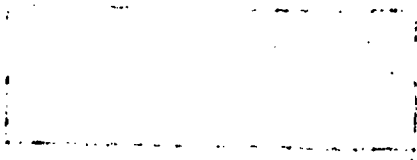
SALA DAS SESSÕES, 02 junho
15 de abril de 1998

Paulo Frange
PAULO FRANGE
VEREADOR

SEÇÃO DE REVISÃO

☆ 02 JUN 1998 ☆

- DT. 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 02 e fêlha de informação sob
n.º 06 16/06 98a 1



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

JUSTIFICATIVA

Finalmente, de certo modo, estamos próximos do fim do século, e juntamente com este, como em diversas premonições, está a mudança, natural e complexa, da sociedade em que vivemos.

Há a necessidade, crescente e justa, de adequarmos as atitudes que possuímos à nova realidade mundial, como também fazer com que estas novas atitudes sejam direcionadas à solução de enraizadas celeumas que, infelizmente, envenenam a consideração alheia, o respeito mútuo e a dignidade com relação ao próximo.

Estamos cansados de nos deparar com o insistente e antipático despotismo que, desde que os portugueses aqui chegaram e “civilizaram” os mais puros brasileiros, insiste em permanecer como uma praga a alimentar de nossas esperanças de uma sociedade mais justa.

Este projeto de lei que visa criar o PROGRAMA DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS A SER APLICADO JUNTO ÀS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS PARA DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E SEUS ADMINISTRADORES, evitando, com tal ato, que se perdure, sabe-se lá até quando, a situação de penúria administrativa corroborando à ineficiência aliada, ainda, à ineficácia pública.



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

Vamos finalizar mais um século, mas que o finalizemos com a característica primeira que este foi denominado, “o século das descobertas e do progresso”, que as descobertas sejam frutíferas e prodigiosas, que o progresso seja útil e não unilateral.

Cabe a nós, nobres pares, a aplicabilidade da razão, aliada ao respeito pela comunidade da cidade de São Paulo, a 2º maior cidade do mundo, considerarmos que é a hora, ainda que junto ao final do século, de lançarmos a todos que nos confiaram a prestabilidade e lealdade ao cargo que possuímos.

Façamos, então, a consideração pública de aprovarmos tal projeto e que sua aplicabilidade realce nossa vontade de mostrar a todos que nos escolheram para serem representados nesta Casa, a validade desta consideração e a nossa digna manifestação de respeito ao povo de São Paulo.

Nas palavras do ilustre filósofo Bristol, M Claude : “A natureza abomina aos que se rendem a inutilidade. Os abutres estão sempre a espera para fazer uma limpeza nas formas de vida em que há desistência de luta”.


PAULO FRANGE
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

04

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 376 de 19 98 15 06 98 (a) Isabel

Ao Senhor Assessor Chefe:

Sobre o assunto, consta o PL. 1166/97

Em 15/06/98

Isabel
ISABEL C. VALDEA
Cf. Legislativo

A Com. de Const. e Justiça

17/06/98

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/6/98 às 12:23 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Roberto Tripodi
em 26 de 98 Sala da Comissão de Constituição e Justiça
do 19. 98
[Signature]
Presidente

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º **057**

Em **02 12 90**

(a)



PUBLIQUE

EM

Folha No 054 do proc
No 3467 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1840/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 376/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, que visa obrigar o Executivo a criar "O Programa de Carreira, Cargos e Salários a ser aplicado junto às Administrações Regionais para Designação de Funcionários e seus Administradores".

O projeto não pode prosperar uma vez que não delineia claramente a vontade da lei. Falta-lhe, portanto, uma correta caracterização de seu objeto, elemento que deve obrigatoriamente constar do texto da lei, não podendo ser relegado ao decreto regulamentador.

Com efeito, o Regimento Interno da Câmara, em seu art. 238, II, determina que é requisito dos projetos a enunciação da vontade legislativa.

Além disso, é de se dizer que a medida proposta, ao impor ao Poder Executivo obrigação de iniciar o processo legislativo, viola o princípio da independência e harmonia entre os poderes, consagrado tanto na Constituição, como na Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por todo o exposto, somos

PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

(Contrário)

*11/12/98
Joaquim
(Contrário)*

[Signature]

[Signature]
RELATOR

si0376-8.wps

SP151140

17 - RELCOM
17-0821/1998



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 07 de dezembro de 1998

Memo N.º 239 / 98

Ao nobre Ver. PAULO FRANGE

Folha nº	6	de	19	98
A.º PL-376				

ANA PAULA KARRUZ

O PL 376 / 98, de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de Parecer pela **ILEGALIDADE** da dita Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Em 07 / 12 / 1998
As 16 / 34 horas

BRENO GANDELMAN

Assessor T.º Leg.º - Chefe Subst. - A.T.M.

SBC - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador **PAULO FRANGE**

Viaduto Jacareí, 100 - 10.º Andar - Sala 100

CEP 01380-990 - São Paulo - SP

TEL. 3115-1355 - Ramal 2429

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data ^{pagos p/ informação} rubricado sob

folha n.º 7-1512198-1

ANA P. A. KARRUZ
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

Folha n.º = 7 = de 1998
n.º PL-376 de 1998
ANA PAULA KAMMEL
Oficial Legislativo

RECURSO

11 - REC
11-0168/1998

No uso de minhas atribuições, conforme me confere o art. 79 da Resolução n.º 002/91 do Regimento Interno, venho a plenário recorrer contra o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça exarado para o Projeto de Lei n.º 376/98, pelas razões e fatos que alegarei no momento oportuno da discussão em plenário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1998

PAULO FRANGE
VEREADOR

PAULO FRANGE
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº PL 376 de 1998 09/01/2001

(a) Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686

Ao DT.94 – Sra. Chefe:

Solicito arquivar o presente projeto, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno.

09 / 01 / 01

BRENO CANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado cl. 08 fls.
Arquivo em 2291.2001
O Func.º
Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituta

SECRET 100-1075183023

SECRET

... e os seus membros estão a trabalhar para a realização...

SECRET

[illegible]

100.2 6L chigave? 6047 200222 25 2122

Veränder - Liefer PZ
Geislo 1979

1002 757 21

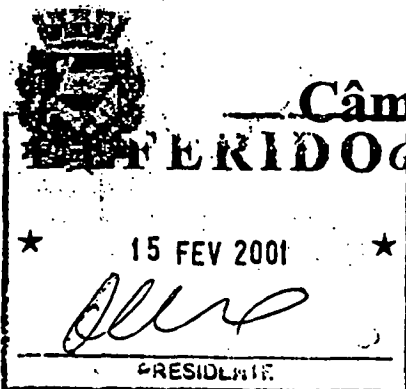
SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sub. folha nº 09 e 10. —

Em 13.03.2001

(a)..... BENVINDO *Paulo* L. CARVALHO
Assist. Parlamentar.....

Reg n.º 101 258



Câmara Municipal de São Paulo

FRANCISCO CABINETE VEREADOR PAULO FRANGE
VICE-PRESIDÊNCIA

Folha nº 09.....do Processo
nº 376.....de 98

BENVINDO DANILLO L. CARVALHO
Dist. Parlamentar
Reg. nº 0.101.258

REQUERIMENTO "D" n.º

13 - RDS
13-0144/2001

Senhor Presidente,

Solicito, na forma Regimental, o DESARQUIVAMENTO dos seguintes Projetos de Lei, do Vereador Paulo Frange, integrante da minha bancada; cujos números passo a declinar na seqüência:

376/1998; *ileg*

64/1998; *retirado autor*

373/1998; *art 79*

371/1998; *ileg*

267/1998; *art 212*

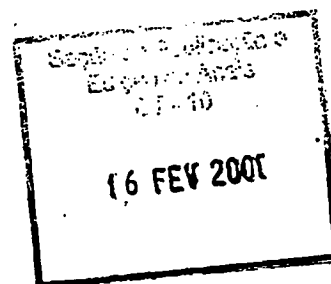
265/1998; *art 79*

225/1998; *ileg*

98/1998. *ileg*

Sala das Sessões, 14 de Fevereiro de 2.001.

Celso Jatene
Celso Jatene.
Vereador - Líder PTB





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 376 de 19 98, 13, 03, 2001 (a)

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

Ao DT.94 – Sra. Chefe:

Solicito providenciar o desarquivamento dos projetos assinalados.

09/03/2001

BRENO CANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

À ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS-13-0144/2001,
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 13.03.2001

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo n.º 376 de 20 1998 05/01/2005 (a)

LUZIA L. LEITE
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

[Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a stamp or additional notes.]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 12 a 15 e folha de informação sob nº

14/02/05 a M. Aparecida M. G. Nickerson

MARIA APARECIDA M. G. NICKER

Agente de Apoio Legislativo

RF 11.110

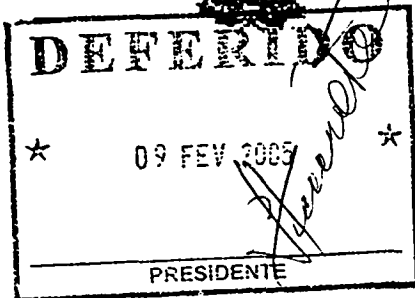
MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador PAULO FRANGE

Líder do PTB



REQUERIMENTO D Nº

13 - RDS
13- 0009/2005

Na qualidade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, requiro à Douta Mesa, com fundamento no artigo 275, § 2º do Regimento Interno, o desarquivamento dos seguintes Projetos de Lei:

Vereador Atilio Francisco :

PL 143/2001
PL 10/2002
PL 11/2002
PL 358/2002
PL 343/2003
PL 755/2003
PL 792/2003
PL 801/2003
PL 849/2003
PL 193/2004
PL 289/2004
PL 329/2004

Vereador Celso Jatene:

PL 115/2001
PL 172/2001
PL 173/2001
PL 243/2001
PL 244/2001
PL 252/2001
PL 256/2001
PL 330/2001
PL 389/2001
PR 49/2001
PR 50/2001
PLO 19/2001
PL 520/2001
PL 558/2001
PL 563/2001
PL 135/2002
PL 486/2002
PL 524/2002

10 FEV 2005



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador PAULO FRANGE

Líder do PTB

Folha nº 13 do proc.
nº 346 de 20 1998

M. Aparecida M. G. Nicken
MARIA APARECIDA M. G. NICKEN

Secretaria de Apoio Legislativo
RF 11.110

PL 559/2002
PL 560/2002
PL 627/2002
PL 628/2002
PL 651/2002
PL 17/2003
PL 95/2003
PL 96/2003
PL 117/2003
PL 258/2003
PL 259/2003
PL 286/2003
PL 318/2003
PL 744/2003
PL 817/2003
PR 41/2003
PL 99/2004
PL 114/2004
PL 284/2004
PL 343/2004
PL 429/2004
PR 17/2004
PL 502/2004
PL 503/2004
PL 387/2002

Vereador Paulo Frange:

PL 1007/1997
PL 1008/1997
PL 98/1998
PL 224/1998
PL 225/1998
PL 307/1998
PL 376/1998
PL 410/1998
PL 63/1999
PL 465/1999
PL 466/1999
PL 480/1999
PL 582/1999
PL 636/1999
PL 175/2000



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB

Folha nº 14 do proc.
nº 386 de 20/1998

MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo
RETI.

PL 257/2000
PL 84/2001
PL 316/2001
PL 317/2001
PL 390/2001
PL 404/2001
PL 5/2002
PL 139/2002
PL 155/2002
PL 183/2002
PL 184/2002
PL 204/2002
PL 232/2002
PL 236/2002
PL 254/2002
PL 287/2002
PL 304/2002
PL 361/2002
PL 366/2002
PL 317/2002
PL 387/2002
PL 484/2002
PL 603/2002
PL 635/2002
PL 646/2002
PL 652/2002
PL 667/2002
PL 713/2002
PL 107/2003
PL 170/2003
PL 171/2003
PL 172/2003
PL 182/2003
PL 206/2003
PL 207/2003
PL 214/2003
PL 236/2003
PL 238/2003
PL 239/2003
PL 290/2003
PL 318/2003
PL 319/2003
PL 365/2003



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB

Folha nº 15 do proc.
nº 376 de 28 1998

M. Aparecida M. G. Nicker
MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo

PL 402/2003
PL 408/2003
PL 409/2003
PL 415/2003
PL 416/2003
PL 455/2003
PL 462/2003
PL 465/2003
PL 519/2003
PL 610/2003
PL 680/2003
PL 803/2003
PL 859/2003
PL 77/2004
PL 104/2004
PL 209/2004
PL 285/2004
PL 319/2004
PL 372/2004
PL 409/2004
PL 528/2004

PR 68/2001
PR 18/2002
PR 19/2002
PLO 4/2003

Sala das Sessões,

Paulo Frange
Vereador Paulo Frange
Líder PTB

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 18.168
Em 18/08/11
Ass: MIRANDOLINA M. F. LUCAS
Agente de Apoio Legislativo
RF 10.913

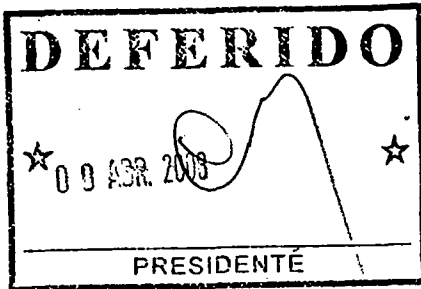


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

Folha nº 16 do proc.
nº 376 de 20 1998
MIRIAM LIMA M. LUCAS
Agente de Apoio Legislativo
RF 10.913

REQUERIMENTO Nº 13 - RDS
13- 0359/2008



Requer a retirada dos Projetos de Lei nºs
376/1998, 528/2004 e 65/2008.

Em conformidade com o inciso VI do artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, solicito a retirada dos seguintes Projetos de Lei, de minha autoria: 376/1998, 528/2004 e 65/2008.

Sala das Sessões, 13 de março de 2008.



PAULO FRANGE

Vereador

**Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.**

A SGP-33 - Para arquivamento.

18 / 04 / 08

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) Juntado(s), nesta dat
documento(s) rubricado(s) sob
n.º e folha de informação
sob n.º *17* *23/04/08*

Lina
Lina Araceli M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 17
do processo **01-376** de **1998** 23/04/2008

Linza Pigeon W. Gornauskas
Documentalista
RF 100.927

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **13/03/2001**
Arquivado novamente em **23/04/2008**
Com 17 fls.

Linza Pigeon W. Gornauskas
Documentalista
RF 100.927